



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI Nº 785/2000.

De 26 de Julho de 2000

DISPÕE SOBRE: *“Suplementação ao Orçamento corrente”.*

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito até a importância de R\$ 734.700,00 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos reais), para suplementar os seguintes Órgãos Administrativos:

EXECUTIVO

GABINETE

Ficha 08-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 12.700,00

SECRETARIA E PORTARIA

Ficha 16-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 30.500,00

PROCURADORIA JURÍDICA

Ficha 20-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

SEÇÃO PESSOAL

Ficha 24-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 20.550,00

LANÇADORIA

Ficha 29-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 25.900,00

CONTABILIDADE

Ficha 33-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 37.750,00

TESOURARIA

Ficha 39-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 18.700,00

ALMOXARIFADO

Ficha 43-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 30.800,00

CASA DA AGRICULTURA

Ficha 47-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha 56-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Ficha 60-4110-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 62-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

Ficha – 69-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 25.300,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Ficha 80-3111 – Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

URBANISMO

Ficha 94-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

Ficha 97-4110 – Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
Ficha 98-3111 – Pessoal Civil.....	R\$	30.500,00
SAÚDE		
Ficha 103-3111 – Pessoal Civil.....	R\$	90.000,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Ficha 127-3111 – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 115-3251 - Inativos.....	R\$	15.000,00
Ficha 116-3252 - Pensionistas.....	R\$	10.500,00
Ficha 117-3253 - Salário Família.....	R\$	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 137-3111 – Pessoal Civil.....	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	734.700,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito acima, será

da seguinte forma:

a) Anulação das seguintes dotações:

EXECUTIVO GABINETE

Ficha 14-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

ENSINO SUPLETIVO

Ficha 74-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ficha 126-4351 – Amortização de dívida contratada.....R\$ 93.700,00

GARAGEM MUNICIPAL

Ficha 132-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

b) Excesso de arrecadação prevista para o exercício.....R\$ 600.000,00


TOTAL.....R\$ 734.700,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 26 de Julho de 2000.


ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.


SILVANO FIRMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL